

**LEI Nº 733/2018, de 15 de agosto de 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**13.00 – Instituto de Previdência do Município de Medianeira****13.01 – Manutenção Ipemed**

09.272.0024.2.117 – Manutenção dos Inativos e Pensionistas - PF

3.1.90.01.00 – Aposentadoria do RPPS – FR 551 - 25.....R\$ 1.000.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.000.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 551 – Compensação entre Regimes Previdenciários.....R\$ 1.000.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.000.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 731/2018 ao qual se refere a 9ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 670/2017, e 9ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de agosto de 2018.

Ricardo Endrigo  
Prefeito

**DECRETO Nº 359/2018, de 15 de agosto de 2018.**

**Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 733/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**13.00 – Instituto de Previdência do Município de Medianeira****13.01 – Manutenção Ipemed**

09.272.0024.2.117 – Manutenção dos Inativos e Pensionistas - PF

3.1.90.01.00 – Aposentadoria do RPPS – FR 551 - 25.....R\$ 1.000.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.000.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 551 – Compensação entre Regimes Previdenciários.....R\$ 1.000.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.000.000,00**